

Projeto de Lei 257/98 - DE - 03/20/98  
Rua Dinaldo Wanderley



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.653/98

De, 23 de dezembro de 1.998

DENOMINA RUA SEVERINA NUNES FERREIRA NESTA  
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

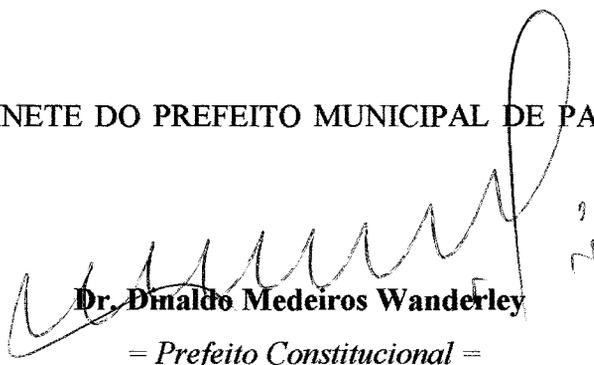
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua SEVERINA NUNES  
FERREIRA, uma artéria projetada, ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim Europa,  
sentido leste/oeste, cortando as Ruas Carlos Dantas Trigueiro, Joaquim Liliroso de Lucena e João  
Gomes, finalizando na Rua José Francisco Nunes, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de  
colocar as placas denominativas, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e  
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 23 de  
dezembro de 1.998.

  
**Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley**  
= Prefeito Constitucional =